



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5-647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/17/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO a montagem estrutural laborada no Processo nº CD 11/74,

RESOLVE :

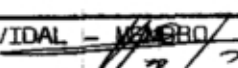
ARTIGO 1º - Fica considerado válido o Projeto Buriti, para propiciar-lhe tramitação regular, constante do seu cronograma mestre de atividades.

ARTIGO 2º - São revogadas as disposições em contrário.

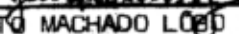
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 20 de março de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO